PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 , DE 2011.

Dispõe sobre nova redação ao artigo 6º da Resolução nº 221, de 19.07.2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 221, de 19 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A Câmara Municipal disponibilizará, quando solicitado por Vereadores e Servidores do Legislativo, dispositivo de modem banda larga 3-G para acesso à Internet.

Parágrafo único. O modem será entregue de acordo com a disponibilidade e mediante requerimento do interessado dirigido à Secretaria da Câmara e respectiva assinatura em termo de responsabilidade pelo uso, zelo e guarda do dispositivo ao recebê-lo e comprometimento de sua imediata restituição à Secretaria da Casa quando solicitado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 09 de agosto de 2011.

Vereador CELSO LUIZ
Presidente

Vereador ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
1º Secretário

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
2º Secretário

Nº do Protocolo: 01174/2011